

A CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA COMO CENTRALIDADE DA QUESTÃO AGRÁRIA NO MARANHÃO

Zaira Sabry Azar¹

RESUMO

Este artigo trata da concentração fundiária como aspecto que assume caráter de centralidade na questão agrária no Maranhão, demarcando-a na particularidade e complexidade do contexto histórico da formação sócio-econômica do estado. Assina o papel assumido pelo Estado no processo de formação desta estrutura fundiária, através de mecanismos, como a utilização de arcabouço jurídico legitimador da privatização de grandes propriedades de terra. E destaca a atual conflitualidade existente entre as classes sociais do campo, representadas pelo agronegócio e pelas famílias trabalhadoras do campo.

Palavras-chave: Questão Agrária, concentração fundiária, agronegócio.

ABSTRACT

This paper deals with the concentration of land as something that assume the centrality of character in the agrarian question in Maranhão, demarcating it from the particularity and complexity of the historical formation of socioeconomic status. Signs the role of the State in the formation of agrarian structure, through mechanisms such as the use of legitimating the legal framework of privatization of large land holdings. And he highlights the current conflict between the social classes of the field, represented by agribusiness and the working families of the field.

Keywords: agrarian question, concentration of land, agribusiness.

¹ Mestre. Universidade Federal do Maranhão (UFMA). zairasabry@hotmail.com

I. INTRODUÇÃO

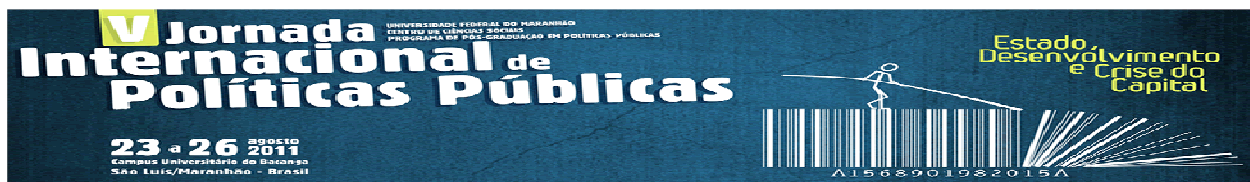
No Brasil, associado à questão econômica, o controle da terra encontra-se intimamente ligado à questão política. A terra assume duas dimensões que se encontram interligadas direta e profundamente. A forma como se deu o processo histórico da dominação da terra por grandes grupos latifundiários, o poder político que até hoje os mesmos detêm e a dificuldade do avanço na implementação da reforma agrária são aspectos que demonstram muito claramente como as dimensões política e econômica não podem, sob qualquer que seja o pretexto, dissociarem-se uma da outra.

Por conta das prerrogativas acima, com a apropriação da terra, o suposto proprietário arroga-se o direito de usufruí-la como melhor lhe convier, não atribuindo a si nenhuma responsabilidade social com a forma como vai dispor dela. Os latifundiários chegam a manter grandes extensões territoriais sem nenhuma função produtiva, sob o argumento do direito à propriedade privada.

Os meios que tradicionalmente foram empregados na apropriação de terras se encontram diretamente associados à situação de precariedade físico-social em que vivem as famílias camponesas, o que se constitui efetivamente na *questão agrária*. Ou seja, a questão agrária brasileira é o reflexo das relações de favorecimento que ao longo do tempo o Estado proporcionou à classe dominante, promovendo-lhe condições de privilégios que têm por base a apropriação da terra através de mecanismos de expropriação, a exemplo do arcabouço jurídico que foi sendo desenvolvido ao longo da história do país. Como marco legal, a Lei de Terras (1980) formalizou o latifúndio, contribuindo de forma decisiva para a criação e manutenção de espaços de conflito entre as classes antagônicas do campo. Daí que

as ocupações colocaram em questão a propriedade privada da terra na forma como é concebida pelo latifúndio e explicitaram as contradições de classes existentes entre o contingente de agricultores sem-terra de um lado e os latifundiários de outro (GONÇALO, 2001, p. 27).

Tal organização da estrutura das terras brasileiras resultou na crônica concentração fundiária do país. Desnudada por Oliveira (2004), esta concentração mostra-se avassaladora, posto que em 2003, posto que em 2003, dos 4.238.421 imóveis, cuja área ocupada totalizava 420.345.382 hectares, 1,6% dos



estabelecimentos com mil hectares a mais (grandes propriedades) concentravam 43,6% das terras, enquanto que contraditoriamente 31,6% das unidades com menos de dez hectares (pequenas unidades) dispunham de apenas 1,8% do total da área.

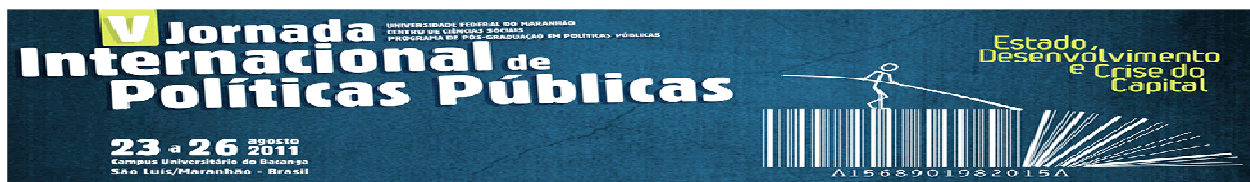
O Maranhão, estado eminentemente agrícola, segue a histórica estrutura fundiária concentradora do país, embasando as relações sócio-econômicas e políticas no estado, as quais encontram no Estado, as mediações necessárias para a manutenção do *status quo* perpetrado pelo poder do latifúndio.

Nesta perspectiva, o presente artigo discute a concentração fundiária, considerando-a como aspecto fundamental para a compreensão da questão agrária maranhense. Estando o mesmo, organizado em dois eixos: o primeiro refere-se às particularidades da questão agrária no Maranhão e o papel do Estado, demarcando aspectos históricos da questão e da contribuição do Estado no processo; e o segundo eixo expõe a atual configuração da questão, destacando a contradição entre as classes sociais do campo.

II. AS PARTICULARIDADES DA QUESTÃO AGRÁRIA NO MARANHÃO E AS MEDIAÇÕES DO ESTADO

No que se refere ao Maranhão, a concentração da estrutura fundiária é inerente à questão agrária e possui o índice Gini de 0,903. Assim como no Brasil, ela remonta ao distante período colonial, perdurando até os dias de hoje sob a faceta contemporânea da globalização. Apesar de empreendimentos “transoceânicos” implantados no estado, as mediações estabelecidas no processo de organização produtiva do estado apresentam similaridades com o processo desencadeado durante a época em que o Maranhão era objeto de disputa entre portugueses, holandeses e franceses. A subserviência da economia local aos interesses e propósitos estrangeiros é evidenciada sob vários aspectos, como o apontado por Oliveira (1989, p. 49), quando analisa o papel da Companhia Vale do Rio Doce na coordenação do Programa Grande Carajás - PGC, a qual “tem-se constituído numa espécie de articulação das estatais / multinacionais, um elo interno da articulação do capital internacional na etapa monopolista do capitalismo”.

No desenvolvimento socioeconômico que desembocou no atual contexto, a questão agrária no Maranhão sempre caracterizou a situação de confronto entre as



famílias trabalhadoras camponesas e os segmentos latifundiários ou, usando a classificação feita por Carvalho (2004), “classe dominante do campo e as classes populares do campo”², como segmentos sociais antagônicos do campo. Este antagonismo iniciou-se com a resistência dos negros libertos, que, com a promulgação da Lei de Terras,

abandonaram as fazendas e engenhos, embriagados com a liberdade adquirida. Embrenharam-se pelos cocais e pelas florestas, retirando facilmente das mesmas o seu sustento. Havia abundância de terras devolutas, desocupadas, de onde o índio já havia sido afastado, mas que o branco ainda não ocupara com as suas plantações, podendo viver numa economia fechada, amonetária, de subsistência (ANDRADE, 1998, p. 211).

Outros grupos de trabalhadores rurais consolidaram sua luta pela terra, enfrentando a dinâmica da frente agrícola expansionista intensificada pelo processo denominado pelo Estado e setores hegemônicos de “modernização do campo” e desenvolvido a partir da introdução de grandes projetos agropecuários, principalmente na década de 1940 em diante.

Nesse processo, foi sendo redefinida a propriedade privada da terra, corroborada com políticas desenvolvimentistas, propiciadas pela implantação dos projetos agropecuários responsáveis por grandes e intensos conflitos no Maranhão e Pará. Para manter o controle das áreas ocupadas por posseiros, o Estado criou projetos de colonização, prometendo assentar famílias camponesas, utilizando para isso terras devolutas. Paralelamente, os estimados 190.000km² de terras destinadas a isso reparariam os conflitos fundiários existentes e atrairiam grupos empresariais dispostos a “modernizar” o campo. A legalização foi feita através da Lei nº 2.979, promulgada em 17 de junho de 1969, denominada Lei de Terras, ou Lei Sarney de Terras, como também é conhecida (PEDROSA, s/d, p. 17-8).

² Horácio Martins de Carvalho (2004) compreende como classes dominantes do campo, diretamente, os médios e grandes proprietários de terra, os grileiros, os agroindustriais de grande porte, os madeireiros, os compradores atacadistas de produtos agropecuários e florestais. Indiretamente, a classe é composta pelos industriais produtores de insumos agrícolas, máquinas e motores agrícolas. O seu antagonismo é expresso através das classes populares do campo, constituídas pelos pequenos agricultores proprietários de terra, posseiros, arrendatários não capitalistas, parceiros, assalariados rurais, agroextrativistas, ribeirinhos e quilombolas.

Aproveitando a Operação Amazônia³, já na década de 1970, mais precisamente em 6 de dezembro de 1971, o governo estadual criou a Companhia Maranhense de Colonização (COMARCO), através da Lei nº 3.230, que utilizava o discurso de uma “ocupação racional e ordenada das terras livres” e a modernização do setor primário com a implantação dos grandes projetos agropecuários, os quais receberam investimentos da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Esses grandes projetos agropecuários, na verdade, eram grandes corporações nacionais e estrangeiras que tiveram sua vinda para o Maranhão viabilizada através de consideráveis incentivos fiscais concedidos pelo governo, principalmente estadual. Nessa época, os conflitos pela terra foram acirrados, pois

as grandes empresas ficaram com extensas áreas (90% da terra disponível). A ocupação é caracterizada pelos conflitos fundiários, pela expulsão dos posseiros, pelo desmatamento sem nenhum manejo florestal, pelo aproveitamento da madeira (centenas de serrarias), pela implantação da pastagem, com pecuária extensiva e baixo índice de rendimento, e, sobretudo, pela especulação de terra às margens das rodovias e da ferrovia (GISTELINCK, 1998, p. 17).

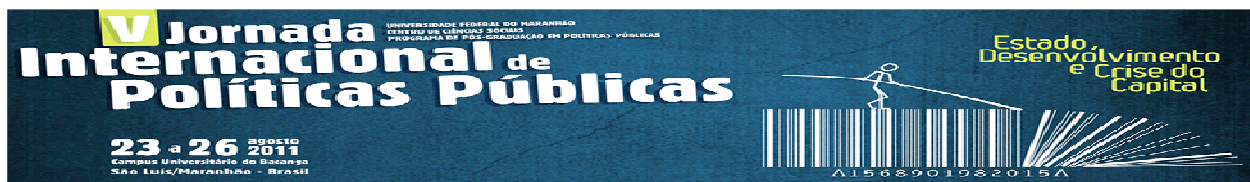
Ademais,

além da aquisição por preços risíveis, as terras devolutas do Estado também passaram a ser objeto de grilagem cartorial e apropriação forçada por grileiros que contavam, inclusive, com o apoio de certos setores do judiciário, bem como, acima de tudo, do aparato policial do Estado (FEITOSA, 1998, p. 73).

O projeto de colonização do governo não beneficiou nem resolveu, em absoluto, as condições de domínio, exploração e miséria em que se encontrava o lavrador. Todos os grandes investimentos que foram feitos pelos governos estadual e federal tiveram como foco o desenvolvimento pecuarista na região. E o que era entendido por modernização do setor acabou por se revelar um sistema de exploração danoso e violento contra as famílias camponesas:

Foi o tempo da construção das estradas que cortaram o Estado, ligando, em primeiro lugar, a capital, São Luís, com as

³ A Operação Amazônia se constituía num programa do governo federal que objetivava a exploração, colonização e desenvolvimento econômico da floresta Amazônica, tendo como base de infra-estrutura a construção da rodovia Belém-Brasília.



capitais vizinhas, e depois penetrando nas regiões do Pindaré e do Tocantins (ASSELIN, 1982, p. 129).

Tanto o projeto de colonização quanto os projetos desenvolvimentistas incidiram sobre a organização produtiva, de forma que acirraram conflitos nas relações sociais. Os impactos afetaram direta e principalmente famílias camponesas que sofreram mudanças nas tradicionais relações de trabalho. Milhares de famílias foram expropriadas e expulsas da terra. A expulsão das famílias do campo, associada à expropriação sofrida pelas famílias urbanas, ocasionou o atual crescimento desordenado das cidades ou, simplesmente, um “inchaço” populacional intenso, característico de cidades como São Luís e Imperatriz. Ou seja, dos projetos considerados espelhos da modernização desenvolvida no estado do Maranhão, coube à população pobre (camponesa e urbana) pagar a conta.

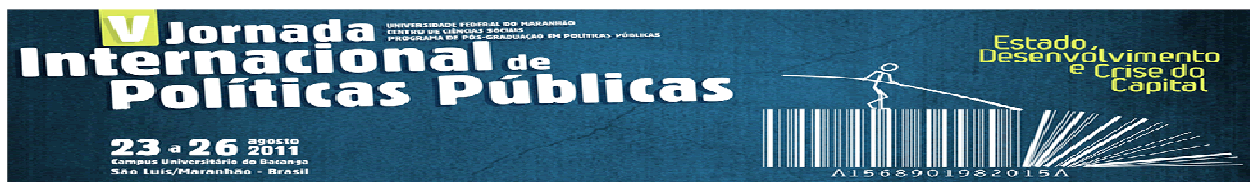
Dentro desse contexto, no que se refere à agricultura propriamente, a agricultura empresarial e a agricultura familiar camponesa vêm permeando a questão agrária maranhense. Contrários ideologicamente, os dois projetos de produção agrícola encontram-se tanto de forma implícita como explícita na dinâmica sociopolítica e econômica em que estão inseridas as classes populares do campo, refletindo, o antagonismo entre as classes, na (re) configuração da questão no estado.

II. A ATUALIDADE DA QUESTÃO AGRÁRIA MARANHENSE

Uma das mais importantes manifestações do antagonismo entre as classes sociais no campo é representada pelos impasses e controvérsias existentes entre o agronegócio, a nova caracterização do latifúndio e as famílias trabalhadoras camponesas.

No Maranhão, com uma faceta modernizada, o agronegócio apresenta-se com a particularidade de velhas práticas da agricultura capitalista no campo. Práticas originadas ainda no sistema *plantation*, que têm sofrido modificações e adaptações, intensificando, porém, a exploração da terra e do homem (FERNANDES, s/d, p. 1)⁴.

⁴ “*Plantation*” foi como o colonialismo organizou a produção agrícola nos países mais pobres. Tinha como estrutura grandes fazendas que desenvolviam predominantemente a monocultura, com o objetivo exclusivo de suprir os interesses comerciais da metrópole. Para garantir os lucros, tinha como base de sustentação a utilização de mão-de-obra escrava.



As políticas neoliberais adotadas pelo Estado vêm consolidando o modelo de desenvolvimento rural que privilegia o agronegócio em detrimento da agricultura familiar camponesa, expandindo-se intensamente, com a entrada da soja pela região sul do estado, no chamado Pólo de Balsas, porta de entrada deste vetor econômico.

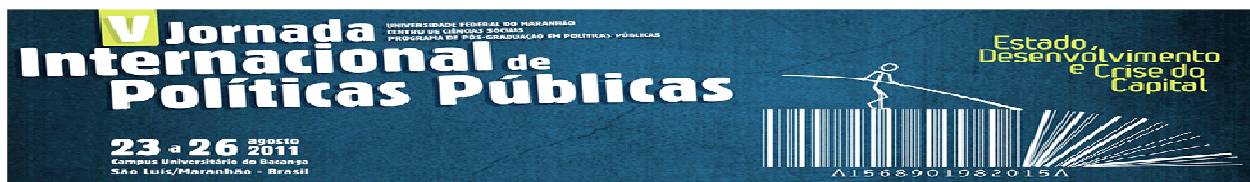
Ainda sobre a expansão deste vetor, há produção de eucalipto nas regiões de Urbano Santos, Caxias, Açailândia, Imperatriz e Grajaú, criando nestas regiões imensos “desertos verdes”⁵. o bambu e a cana-de-açúcar podem ser encontrados na região de Coelho Neto, Duque Bacelar, Aldeias Altas, expandindo-se para Presidente Dutra, Tuntum e Campestre. No específico da soja, esta saiu do espaço Sul do estado e seguiu rumo ao Norte e se instalou com grandes áreas de plantio na região Baixo-Parnaíba. Associa-se a estes tipos de produção, a prática da pecuária extensiva, cuja atuação abrange quase todas as regiões do estado, e caracteriza uma especificidade importante do agronegócio.

Articulado com este setor, o pólo industrial do estado, utiliza-se de práticas como a produção do carvão vegetal, baseada na exploração destrutiva dos recursos naturais e humanos, conforme constantes denúncias feitas por órgãos públicos e da sociedade civil.

O Estado, mediando tais práticas produtivas, tanto no que se refere à produção quanto ao escoamento desta, construiu portos, ferrovias, estradas, rodovias, aeroportos, hidrovias, e um distrito industrial na capital do estado. Associado ao conjunto de obras de infra-estrutura tem beneficiado este setor econômico com ações de incentivos fiscais e tributários. Por outro lado, desenvolve programa de formação e capacitação profissional, se responsabilizando qualificação da força de trabalho a ser utilizada pelas empresas do ramo.

O agronegócio no Maranhão, consoante com a configuração nacional, demanda encontra-se estruturado em grandes extensões territoriais, com a prática de monocultivos, e com a utilização de recursos tecnológicos modernos. Estes três elementos essenciais à acumulação deste setor implicam na expulsão das famílias camponesas, na redução da força de trabalho, assim como na exploração inadequada dos recursos naturais, considerando a exigência do desmatamento para a implantação dos monocultivos.

⁵ Deserto verde é uma expressão que vem sendo utilizada para denunciar as condições ambientais que resultam da prática da monocultivo do eucalipto, a qual se apresenta verde, mas promove a desertificação da área por conta das particularidades deste tipo de planta.



As conseqüências de tal processo são que, famílias que viviam na terra e tiravam dela o seu sustento, expropriadas de suas condições de trabalho, se vêem inseridas no desordenado processo de urbanização que tem caracterizado as maiores cidades do estado. Despreparadas para o novo contexto que lhe imposto, busca alternativas “legais” ou “ilegais” para manter-se a si e a família.

Outro aspecto são os baixos indicadores sociais perpetuados no estado, e ainda no crescente acesso das políticas de assistência, como o Programa Bolsa Família, por famílias do campo. Porém, a maior evidência do desequilíbrio promovido pelo agronegócio são os conflitos no campo, com a perseguição e assassinatos, principalmente de lideranças camponesas comprometidas na luta pela terra no estado.

CONSIDERAÇÕES

Diante do exposto, fica bem assinalada a contradição existente no desenvolvimento socioeconômico brasileiro e, em especial, do Maranhão, representado pelo antagonismo dos segmentos sociais do campo. Tal modelo de desenvolvimento, no entanto, apresenta-se concentrador e excludente, no sentido não possibilitar às famílias camponesas sua reprodução a partir do trabalho.

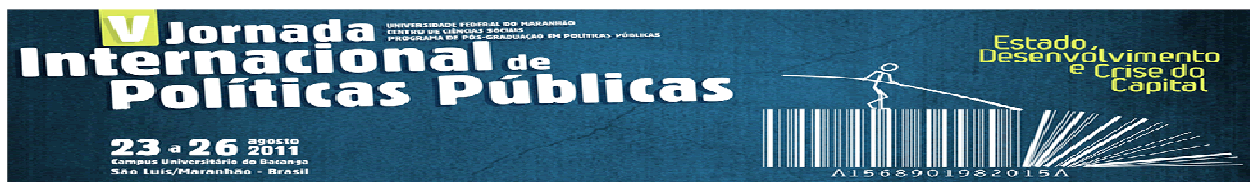
Demarca-se ainda que na atual organização da produção no campo encontram-se as concepções dos diferentes projetos político-ideológicos de sociedade, os quais encontram no Estado o sujeito mediador, garantindo com isso a hegemonia da perspectiva produtiva empresarial. E, tais mediações, no entanto, têm, invariavelmente, demandado a constante organização das famílias que representam o segmento pobre do campo, as famílias sem terra.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste: Contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 6ª edição, 1998.

ASSELIN, Victor. **Grilagem: corrupção e violência em terras do Carajás**. Petrópolis: Ed Vozes, 1982

CARVALHO, Horácio Martins. Contexto atual da correlação de forças e das lutas sociais no campo. In **Agricultura brasileira: Tendências, perspectivas e correlação de forças sociais**. Cadernos de Formação: Via Campesina, 2004.



FEITOSA, Raimundo Moacir Mendes. **Tendências da economia mundial e ajustes nacionais e regionais.** Série Debates. São Luís: Mestrado em Políticas Públicas da UFMA, 1998.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Agronegócio e Reforma Agrária.** Departamento de Geografia da Unesp, Campus de Presidente Prudente. texto digitado; sem data.

GISTELINCK, Frans. **Carajás, Usinas e Favelas.** São Luís: Gráfica Minerva, 1988.

GONÇALO, José Evaldo. **Reforma agrária como política social redistributiva.** Brasília: Editora Plano, Série Terceiro Milênio, 2.

OLIVEIRA, Umbelino. **Amazônia: monopólio, expropriação e conflitos.** Campinas: Papyrus, 1989.

OLIVEIRA, Ariovaldo Humbelino de. Barbárie e modernidade: o agronegócio e as transformações do campo. IN: **Tendências, perspectivas e correlação de forças sociais.** Caderno de Formação Agricultura Brasileira, Brasília: Publicação da Via Campesina – Brasil, 2004

PEDROSA, Luis Antonio Câmara. **A questão agrária no Maranhão.** São Luís, mimeo, s/d.